



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO
Serviços de Programação, Execução Orçamentaria e Financeira

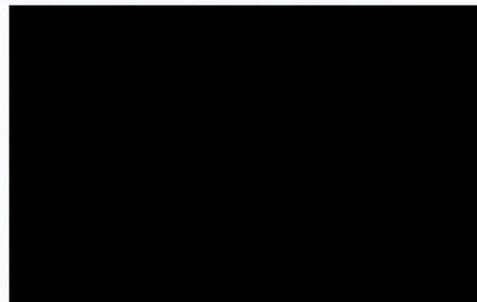
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2018 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET E A
EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº 21160.000125/2018-12

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, localizado no Eixo Monumental, Via S/1 entrada pela rua G, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70680-900, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo seu Diretor INMET, Sr. [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.585, de 23/04/2019, da Casa Civil da Presidência da República, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº **14.355.750/0001-90**, sediado na SCS Quadra 02 Bloco C, nº 41, Ed. Anhanguera - Sala 115/116 - Asa Sul, CEP nº 70.315-900, em Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **21160.000125/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº **12/2018 – INMET/ATLÂNTICO**, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato firmado entre as partes em 04 de dezembro de 2018 e publicado no DOU em 05.12.2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 012/2018, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de dezembro de 2019 e final 04 de dezembro de 2020, podendo a prorrogação com prazo de vigência temporal chegar no limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de 5% do montante total do contrato, no valor inicial de R\$ 75.698,10 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), na modalidade de Carta Fiduciária, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 126.163,49 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.513.961,94 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

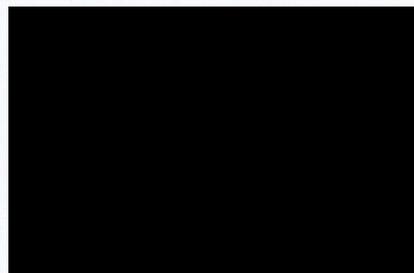
As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2019 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2210120545207721610001/0002

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Operacionalização dos Serviços Meteorológicos -
OPERAMET

NATUREZA DA DESPESA: 339039

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



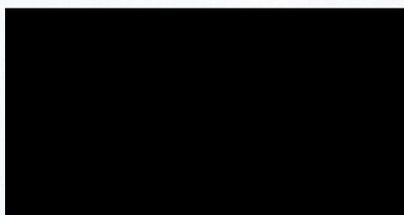
Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por exato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília – DF, 03 de dezembro de 2019.



Diretor-INMET
CONTRATANTE



Representante-ATLANTICO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Eng. Mecânico-CREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA CENTRAL AÇUCAREIRA USINA SANTA MARIA, CNPJ: 05.158.542/0001-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas, no prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento nº 14/2019 de 02/07/2019 (Processo eletrônico SEI nº 21006.000535/2019-19), tendo em vista o retorno do AR JU 19722835 7 BR com a informação de Não Procurado, encaminhado através do Ofício nº 386/2019/SIFISV-AL/SFA/MAPA de 02/07/2019.

ALAY CORREIA DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130100

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 21008.001891/2019.

PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09500531000118. Contratado : NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E-PRIVADO LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2017, en-tre a SFA/AP e a Empresa NOVASEG - Segurança Patrimonial e Privado LTDA- EPP, por 12 (doze) meses, conforme processo 21008.001891/2018-59. Fundamento Legal: ART. 57 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020. Valor Total: R\$275.299,32. Fonte: 100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 13/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 130100-00001-2019NE800013

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: Indústria de Laticínios S.S.P.M.A. Ltda; CNPJ: 05.150.262/0001-56; Ato: Julgamento em Segunda Instância do Auto de Infração 002/841/SIF3459/2016.

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: Fribrasil Alimentos Ltda; CNPJ: 07.176.130/0004-71; Ato: Cancelamento do Auto de Infração referente ao processo 21034.001979/2012-68; nos termos do §1º do artigo 1º da Lei 9.873/1999.

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: Peccin Agro Industrial Ltda; CNPJ: 09.237.048/0001-92; Ato: Julgamento em Segunda Instância do Auto de Infração 030/2017 e Cancelamento do Auto de Infração referente ao processo 21034.002940/2010-04; nos termos do §1º do artigo 1º da Lei 9.873/1999.

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130083

Número do Contrato: 15/2018. Nº Processo: 21046002534201851.

PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14807420000199. Contratado : FACTO TURISMO - EIRELI -.Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 15/2018/SFA-RO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor Total: R\$125.901,23. Fonte: 100000000 - 2019NE800005 Fonte: 100000000 - 2019NE800010 Fonte: 100000000 - 2019NE800011 Fonte: 100000000 - 2019NE800013 Fonte: 150013038 - 2019NE800175 Fonte: 100000000 - 2019NE800183 Fonte: 150013038 - 2019NE800199 Fonte: 100000000 - 2019NE800209 Fonte: 100000000 - 2019NE800210 Fonte: 100000000 - 2019NE800220 Fonte: 150013038 - 2019NE800226. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 130083-00001-2019NE800008

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Processo: 21000.033357/2019-62. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais, internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e pagamento de despesas e taxas de transporte aéreo de cães a serviço do MAPA do edital de Pregão por SRP nº 21/2019. Empresa Fornecedora: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.929.614/0001-10. Valor Total: R\$ 16.855.356,6007 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis mil e sete décimos). Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2020. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130011

Número do Contrato: 12/2018. Nº Processo: 19160000125201812.

PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14355750000190. Contratado : ATLANTICO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Primeiro Termo aditivo ao contrato nº12/2018, visando a prorrogação de vigência a contar de 04/12/2019 a 04/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02e INSLTI/MPOG nº 05/2017. Vigência: 04/12/2019 a 04/12/2020. Valor Total: R\$1.513.961,94. Fonte: 100000000 - 2019NE800017 Fonte: 100000000 - 2019NE800018 Fonte: 100000000 - 2019NE800023. Data de Assinatura: 03/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 130011-00001-2019NE800004

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE
CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 6801I2X, com titularidade requerida pela D&P Brasil Ltda, protocolizada sob nº 21806.000171/2018-71, de 17/7/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de trigo (Triticum aestivum L.), denominada RBO 2B5, com titularidade requerida pela Tamona Agropecuária Ltda., do Brasil, protocolizada sob nº 21806.000038/2019-03, em 14/03/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de arroz (Oryza sativa L.), denominada SCS125, com titularidade requerida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, do Brasil, protocolizada sob nº21806.000131/2019-18, em 02/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BT93759IPRO, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizada sob nº 21806.000142/2019-90, de 08/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada ST592IPRO, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizada sob nº 21806.000144/2019-89, de 08/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 539, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizada sob nº 21806.000145/2019-23, de 09/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 537, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizada sob nº 21806.000146/2019-78, de 13/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 75I74RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob nº 21806.000152/2019-25, de 19/8/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada ST845IPRO, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizada sob nº 21806.000163/2019-13, de 21/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 18290IPRO, com titularidade requerida pela TMG Tropical Melhoramento e Genética S/A, do Brasil, protocolizada sob nº 21806.000199/2019-99, de 07/10/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

STEFÂNIA PALMA ARAÚJO
Coordenadora do SNPC
Substituta